



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D016/2015

**Proc. Administrativo:
020/2015**

Publicação de Atos Oficiais

Ednezio C. Santiago – Me.

7
Em
A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 020/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

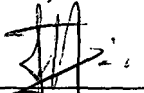
Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

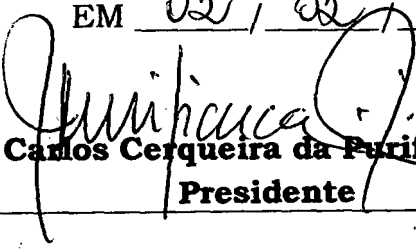
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico.	serviço	11 mês

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à Câmara Municipal necessitar de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico Legislativo, para atender a Lei Complementar 131/09.

São Gonçalo dos Campos, 02 de fevereiro de 2015.


Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 02/02/15  Edvaldo Pereira Contador CRC 16.584		EM 02/02/15  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	

CM VISTO
Mônica das Graças A. P. Vasconcelos
Ctd. 180.166



À

Camara Municipal de São Gonçalo dos Campos
São Gonçalo dos Campos - BA.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Publicação do Diário Oficial na Internet

- Publicação do Diário Oficial com edições ordinárias, extraordinárias e especiais, em quantidade ilimitada. Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download). Criar uma conta de gerenciamento no Sistema de Publicação do Diário Oficial na rede mundial de computadores, com acesso restrito mediante identificação eletrônica (usuário e senha) para uso exclusivo de pessoa designada pela contratante para efetuar a remessa do Diário Oficial. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas. Manter as Edições do Diário Oficial publicadas na Internet pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término do contrato.

Contas Públicas na Internet – LC n. 131/2009

- Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, em atendimento a Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download), no formato PDF. Criar uma conta de gerenciamento no Sistema de Disponibilização das Contas Públicas na rede mundial de computadores, com acesso restrito mediante identificação eletrônica (usuário e senha) para uso exclusivo de pessoa designada pela contratante para efetuar a disponibilização das contas na internet. Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das contas municipais públicas. Manter as contas municipais disponibilizadas na Internet pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término do contrato.

PERÍODO DO CONTRATO: 11 MESES

VALOR MENSAL DO SERVIÇO: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) .

Conceição do Coité – BA., 06 de janeiro de 2015.

Clivia Damião de Oliveira

CM VISTO
Assinatura: A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente: CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMISTRATIVA LTDA ME - ME

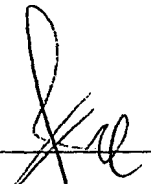
Endereço: Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar – Bairro: Olhos D'água
C.e.p: 48.730-000
CNPJ/MF Nº. 15.653.533/0001-40
Cidade: Conceição do Coité - BA.



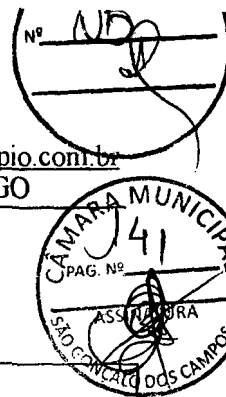
Conforme estipulado nos itens e demais condições de fornecimento constantes do edital, propomos:

item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Publicação do Diário Oficial do Poder Legislativo e contas na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº. 131, mediante recepção de arquivo, em formato PDF, em quantidade ilimitada, com livre acesso ao público, durante 24 horas, todos os dias da semana.	12	500,00	6.000,00

Conceição do Coité - BA; 06 de janeiro de 2015


CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMISTRATIVA LTDA ME - ME
15.653.533/0001-40

EM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Publicação do Diário Oficial na Internet

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA:

- Publicação do Diário Oficial com edições ordinárias, extraordinárias e especiais, em quantidade ilimitada.
- Disponibilizar acesso livre ao Diário Oficial publicado, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download).
- Criar uma conta de gerenciamento no Sistema de Publicação do Diário Oficial na rede mundial de computadores, com acesso restrito mediante identificação eletrônica (usuário e senha) para uso exclusivo de pessoa designada pela contratante para efetuar a remessa do Diário Oficial.
- Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das edições publicadas.
- Manter as Edições do Diário Oficial publicadas na Internet pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término do contrato.

Disponibilizar Contas Públicas na Internet – LC n. 131/2009

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA:

- Disponibilizar acesso livre as contas municipais publicadas, em atendimento a Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009, sem qualquer custo para o leitor, durante 24 horas, todos os dias da semana, mediante recepção do arquivo no computador do usuário (download), no formato PDF.
- Criar uma conta de gerenciamento no Sistema de Disponibilização das Contas Públicas na rede mundial de computadores, com acesso restrito mediante identificação eletrônica (usuário e senha) para uso exclusivo de pessoa designada pela contratante para efetuar a disponibilização das contas na internet.
- Manter cópia de segurança dos arquivos eletrônicos das contas municipais públicas.
- Manter as contas municipais disponibilizadas na Internet pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término do contrato.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês.

EM VISTO
Márcia das Graças A. P. Pasconcelos
Cad. 180.156



ESTADO DA BAHIA

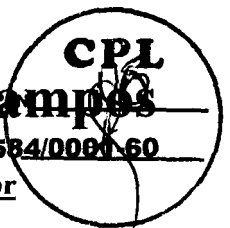
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor.
Art. 24, II da Lei Federal 8666/93.
Presença dos requisitos legais.
Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao **serviço de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico do Legislativo e contas na internet, em cumprimento a Lei Complementar nº 131**, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

ESTO
C M
Maria das Graças
Cad. 180



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **EDNEZIO C. SANTIAGO**, apresentou o menor valor no montante de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 02 de fevereiro de 2015.


Glaucio Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica


TCM VASCO
Maurício Vasconcelos A. P. Vasconcelos
Cad. 189.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44.330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Compra**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D016/2015**Processo: **020/2015****Nome do Fornecedor:** Ednezio C Santiago**Endereço:** Rua Wercelencio Calixto da Mota 62 sala 02 / centro/ Conceição do Coité- BA. CEP: 48730-000**CNPJ:** 09366599/0001-56**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando a compra, conforme planilha em anexo:****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Unitário	Total
01.	Serviço de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico.	11	serviço	400,00	4.400,00
Valor Total					4.400,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

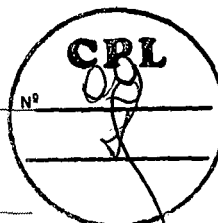
Contratação de empresa para aquisição de serviço de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico para atender a Lei Complementar 131/09. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo**Prazo de Execução: 11 meses**

CMV - São Gonçalo dos Campos
Maria das Graças A. Gonçalves
130.106

 José Carlos D. Pinto Presidente - CPL	 Ione M. D. Gonçalves Controladora Interna	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	---	---

São Gonçalo dos Campos, 02 de fevereiro de 2015.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.366.599/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL EDNEZIO C SANTIAGO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIDADE 21 CONSULTORIA & TECNOLOGIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 58.12-3-00 - Edição de jornais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC DO SISAL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CASA;
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO GRAVATA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/08/2014 às 09:47:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09366599/0001-56
Razão Social: EDNEZIO SANTIAGO
Nome Fantasia: DIARIO DO MUNICIPIO
Endereço: RUA WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA 62 SALA 02 / CENTRO /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

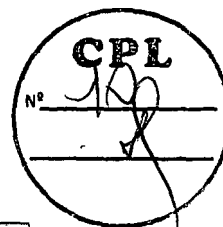
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012204122717776293

Informação obtida em 22/01/2015, às 13:01:00.

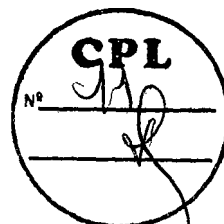
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCM
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME
CNPJ: 09.366.599/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:35 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2015.

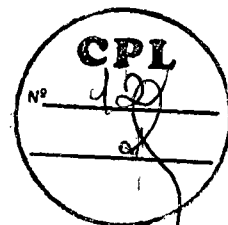
Código de controle da certidão: **0137.FC6F.5A40.7E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA
F.C.M. VISTO
Mário Luiz Gonçalves A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 000597

Contribuinte: EDNEZIO C SANTIAGO
CPF/CNPJ: 09.366.599/0001-56
Inscrição: 000013865
Endereço: PRC DO SISAL, 01
Bairro: GRAVATA CEP:48730000, SALA 04 1 ANDAR

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o Código Tributário do Município de Conceição do Coité - Bahia.

Emissão: 30/12/2014 às 14:24:08
Validade: 30/03/2015

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

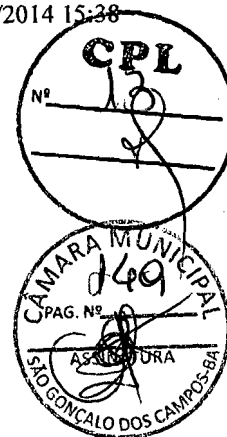
Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2565 - 7334 - 5818

7 **CM VISTO**
Maria das Graças A.F. Vestunche
Cad. 140-756

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20141637628

RAZÃO SOCIAL	
EDNEZIO C SANTIAGO - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.466.195	09.366.599/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signature and stamp:
H. C. Vasconcelos
Cad. 180.166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.366.599/0001-56

Certidão n°: 74782713/2015

Expedição: 06/01/2015, às 11:07:58

Validade: 04/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNEZIO C SANTIAGO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.366.599/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

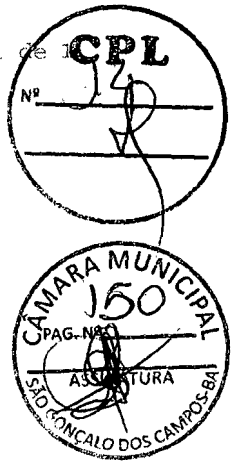
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



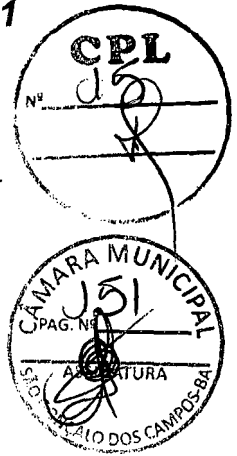
4 CM
Mário Luiz A. F. Vasconcelos
Cav. 180.166



06/01/2015

001470711

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001470711**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/12/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EDNEZIO C SANTIAGO, portador do CNPJ: 09.366.599/0001-56, estabelecida na PRACA DO SISAL, N01, CASA, GRAVATA, CEP: 48730-000, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 6 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº:**001470711**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

RECEBIDO
CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cadastrado 180.166

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103828871		NIRE DA FILIAL (preencher somente se uso referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDNEZIO CARVALHO SANTIAGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) PEDRO DE OLIVEIRA SANTIAGO		(mãe) TEREZINHA DE CARVALHO SANTIAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1961	IDENTIDADE (número) 0108127923	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 193.960.853-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS GOMES		NÚMERO 172	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 535
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO COITÉ			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDNEZIO C SANTIAGO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 51	
COMPLEMENTO SALA 04, 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.730-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 535
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO COITÉ	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ednezio@ednezio.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6311900 Atividade secundária 8230001 6920601 6201500 6911702 6190601 6209100	DESCRIÇÃO DO OBJETO A) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; B) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; C) ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; D) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; E) EDIÇÃO DE JORNAIS; F) PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO; G) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09366599000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ednezio C Santiago Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ednezio C Santiago Me</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Aluizio Geroni de Farias

Port 144/2009

16/06/10

AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2010 Nº 970 0393

Protocolo 10/126102-0, de 16/06/2010

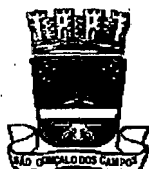
Empresa: 29 1 0382887 1

EDNEZIO C SANTIAGO-ME

Ednezo C Santiago Me
SÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AB 0252931

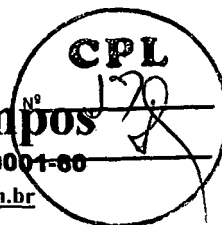
2



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44.330-000 CNPJ-13.226.584/0001-80
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

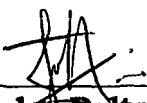


EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D016/2015



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Serviço de publicação de atos oficiais no Diário Eletrônico. **Favorecido:** Ednezio C Santiago. **Valor:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Período de Duração: 11 mês. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 02 de fevereiro de 2015.

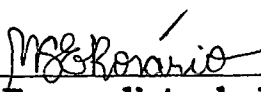


Jose Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

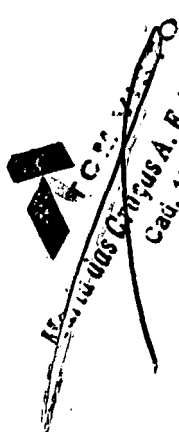
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 02 de fevereiro de 2015.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria


Carlos A. F. Vasconcelos
Cid. 180.166

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 017/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015****DISPENSA Nº 016/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **EDNEZIO C. SANTIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Duque de Caxias, 51, sala 04 andar 1 - Centro - CEP 48.730-000 - Conceição do Coité - BA**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 09.366.599/0001-56**, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, o presente Contrato de locação de serviço de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO:

O objeto do presente é a **prestação de serviços de publicação e disponibilidade dos atos oficiais em edições ordinárias e extraordinárias consignadas em Diário próprio na internet para esta Casa Legislativa.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá o contratante acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados à publicação oficial e outros serviços oferecidos pelo Contratado, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO:

O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei nº 8.666/90, art. 24, inciso II, e ao processo de **Dispensa de Licitação N.º 016/2015**.

Handwritten signature and stamp:
Mário dos Santos
CPL
154
Assinatura
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

**CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****I - DO CONTRATANTE:**

1 - Assegurar todo o apoio a Contratada e aos Técnicos por ela indicados para execução das tarefas, no sentido de lhe fornecer livre acesso às informações necessárias para realização dos serviços objeto deste contrato;

II - CONTRATADO:

A Contratada, através deste instrumento, obriga-se a:

- 1 - Executar os serviços relacionados na cláusula primeira deste contrato, objetivando, sempre, os interesses da Câmara Municipal de São Gonçalo;
- 2 - Contratar, por sua conta e risco, número suficiente de profissionais de reconhecida capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste contrato, quando o volume de tarefas justificarem essa medida;
- 3 - Prestar os serviços com zelo e dedicação, guardando rigoroso sigilo com relação às informações de caráter reservado das quais tomarem conhecimento no desenvolvimento dos serviços junto ao Município e aos contribuintes com os quais mantiver contato.

CLÁUSULA 4ª - PREÇOS:

1 - Pela execução do(s) serviço(s) contratado(s) no âmbito deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), e valor total global R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

2 - Todos os demais tributos incidentes sobre a presente contratação serão de responsabilidade do CONTRATANTE. Qualquer modificação na legislação tributária que implique em criação de novos tributos ou alteração de alíquotas será imediatamente aplicada, independentemente de qualquer aviso ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 - Os preços dos serviços, ora ajustados, deverão ser pagos ao CONTRATADO, conforme estabelecido nas cláusulas anteriores, até o dia 20 do mês subsequente com cheque nominal ao contratado.

2 - A falta de pagamento, de toda e qualquer importância cobrada com base no presente Contrato na data de seu vencimento, implicará na incidência automática de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária base IGPM (FGV), encargos esses incidentes sobre o valor do débito atualizado, da data de vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.

Manoelino

Maria dos Santos



3 - O CONTRATADO poderá, a seu critério, suspender todos e quaisquer serviços contratados após o 15º (décimo quinto) dia da data do vencimento da parcela não paga.

4 - O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento do valor devido, acrescido dos encargos financeiros estabelecidos. Neste CONTRATADO terá 02 dias úteis para o restabelecimento dos serviços, podendo cobrar do CONTRATANTE as despesas incorridas no desligamento e religamento dos serviços.

CLÁUSULA 6ª - REAJUSTE:

1 - O preço ajustado será corrigido a cada doze (12) meses, da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Na falta deste índice ou, se permitido por lei, ou por decisão judicial, será aplicado ao contrato qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional.

2 - A primeira incidência do reajuste deverá contemplar a variação do índice eleito.

3 - Em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada, de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada por (1) falta ou falha de energia e/ou (2), por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO e/ou (3) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite, quando o CONTRATADO (4) tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 8ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Não obstante qualquer disposição em contrário neste Contrato, a responsabilidade do CONTRATADO, seja por interrupção dos serviços, seja por perdas ou danos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE, limitará-se exclusivamente ao valor mensal do contrato anual, se apurada má fé ou dolo do CONTRATADO.

Mononio

RECEBIDO
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
15/06/2009
166

**CLÁUSULA 9ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO:**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz de **02 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**.

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou pelas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA 10ª - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:**

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado de duração do referido evento.

CLÁUSULA 11ª - CESSÃO DO CRÉDITO DO CONTRATO:

Fica o CONTRATADO autorizado a fazer a cessão de crédito, objeto do preço deste contrato, para terceiro, na forma que lhe aprovar, respeitadas as obrigações por ele assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada ou fac-símile, exceção feita às alterações das condições contratuais, os quais requererão aditivos a ser redigido e pactuado entre as partes.

2 - A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

3 - As partes obrigam-se a observar e respeitar todas as disposições legais pertinentes a este contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

0101 - CAMARA MUNICIPAL.

2040 - Manutenção da Câmara Municipal.

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

RECIBO VISTO
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
CNPJ nº 13.226.584/0001-60



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

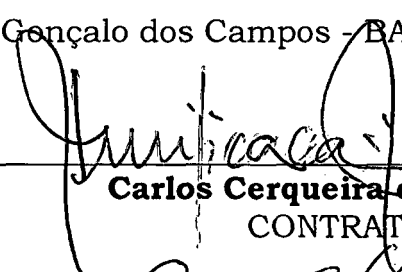
Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA 14ª - FORO:**

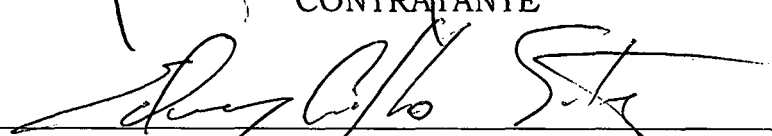
As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos** para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com expressão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

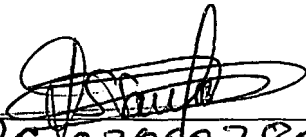
São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de fevereiro de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
CONTRATANTE



Ednezio C. Santiago - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:Nome: Mª RorárioCPF: 868.195.695-72Nome: CPF: R5 03000780 SSP/BA


CM VISTO
Maria dos Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de fevereiro de 2015.


Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> / diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de fevereiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria


F.C.M. VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-188